

PRIMEIRA ATA SUPLEMENTAR - JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 002/2023 - SEINFRA

Às 10:00 (dez horas) do dia 17 de Agosto de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se em sessão pública os integrantes da Comissão: Presidente, Sr. **Marcos Douglas de Sousa Lima** - Presidente, **Ana Nicolly Ponte Bezerra** e **Marinho Sousa do Monte** - membros, com observância das disposições contidas na **Tomada de Preços de nº 002/2023 - SEINFRA**, e Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. A presente tem por objeto o **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NA LOCALIDADE DE JUREMA NORTE MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO**. A Comissão de Licitação deu início a apreciação dos documentos de habilitação das licitantes interessadas em participar do certame. Após análise de todas as documentações de Habilitação, a comissão verificou que as licitantes: **01. NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 35.131.683/0001-09, 02. ÁGILE SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI, CNPJ: 27.127.371/0001-95, 04. F. J. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 11.049.189/0001-23 E W&R CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ:17.608.342/0001-91**, encontram-se **HABILITADA** por atenderem todas as exigências do Edital. quanto a demais licitante verificou-se que a licitante **03.A. F. VIEIRA CONSTRUÇÕES - ME, CNPJ: 21.264.659/0001-25**, apresentou as declarações exigidas nos itens 4.2.5.5, 4.2.5.6, 4.2.5.7, 4.3.1 e 4.3.2, do Edital, sem o devido reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal, descumprindo assim o item **22.5 do Edital**. Restando as mesmas **INABILITADA**, com fulcro nas razões susografadas. Ficando assim, aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a". Caso não haja interposição de Recursos fica estabelecido o dia **30 de AGOSTO de 2023 às 10:00hs** para abertura dos envelopes de Propostas de Preços, o resultado do presente julgamento será divulgado nos mesmos meios previamente utilizados, jornal de grande circulação e diários oficiais, bem como será divulgado no portal de licitações do TCE/CE no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, para fins da abertura do prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Nada mais havendo a registrar, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão, para surtir seus efeitos legais.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO


MARCOS DOUGLAS DE SOUSA LIMA
Presidente da CPL


ANA NICOLLY PONTE BEZERRA
Membro da Comissão


MARINHO SOUSA DO MONTE
Membro da Comissão

